

**Decreto nº 10.473, de 23 de setembro de 2024.**

Homologa Servidor no Serviço Público Municipal.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no “caput” do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 20/2024, de 18 de setembro de 2024, protocolado sob o nº 15034/2024, de 18/09/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 09 de fevereiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 679, de 4 de julho de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, da servidora em estágio probatório abaixo relacionada.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 679, de 4 de julho de 2024.

**I - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>
1. Elen Cristina Rodrigues	34.779.485-3	29/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 23 de setembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração